



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES
27 3270-7800

O Diretor Geral do Campus Aracruz do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (PE da PAE) – **Programas de Auxílio Alimentação, Auxílio Didático e Uniforme, Auxílio Moradia e Auxílio Transporte**, conforme condições a seguir:

1. PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados e com matrícula ativa nos cursos **DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM MECÂNICA CONCOMITANTE** do campus Aracruz, em situação de “vulnerabilidade social”, que **AINDA NÃO PARTICIPAM** dos Programas Específicos em 2022. Os estudantes devem estar **dentro do perfil de renda familiar de até 1 salário mínimo per capita (R\$1212,00)**.

2. DOS PROGRAMAS

2.1. Poderão ser deferidos em um ou mais programas de acordo com avaliação do Serviço Social e recursos disponíveis, podendo ou não ter o deferimento alterado ao longo do ano de acordo com a disponibilidade orçamentária, desde que seja devidamente comunicado;

2.2 Esse Edital compreende os seguintes Programas:

2.3.1 PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: Destina-se a subsidiar alimentação aos estudantes através de auxílio financeiro.

2.3.1.1 O valor do Auxílio Alimentação será calculado da seguinte forma: R\$14,00 ou R\$7,00 x 18 dias ao mês (média dos dias letivos anuais);

2.3.1.2 O valor diário é analisado e aprovado pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil (CGPAE). Em consideração ao orçamento disponível e ao número de estudantes demandantes, esse valor poderá ser alterado a qualquer tempo ao longo do ano de 2022, desde que seja comunicado aos estudantes participantes;

2.3.1.3 O estudante deverá utilizar esse valor para se alimentar, não sendo necessária a comprovação mensal da utilização desse valor. A prestação de contas se dará por meio de preenchimento mensal do formulário de prestação de contas, caso não preencha o formulário no prazo estabelecido pela equipe da assistência estudantil, deverá restituir a união o valor recebido.

2.3.2 PROGRAMA DE AUXÍLIO DIDÁTICO E UNIFORME: Tem o objetivo de facilitar a continuidade dos estudos do estudante em vulnerabilidade social, por meio do acesso a materiais necessários à formação. Poderá ser concedido da seguinte forma:

2.3.2.1 Entrega de material físico disponível na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM): Para essa modalidade, basta o estudante ter sido deferido em um dos PE da Pae e vir ao setor buscar as matérias disponíveis para entrega. Neste caso o estudante deve ter previsão de permanência no curso de pelo menos mais dois anos, a contar de 2022-2, e não ter pego o material solicitado no ano de 2022. A entrega ocorrerá enquanto houver estoque. O estudante no ato da entrega do material deverá preencher o formulário de recebimento;

2.3.2.1 Ajuda de custo mensal para que o estudante use com as despesas com materiais acadêmicos e/ou uniformes não será necessária a comprovação desse valor mensalmente, a prestação de contas se dará por meio de preenchimento mensal do formulário de confirmação de recebimento informando como utilizou o recurso, caso não preencha o formulário no prazo estabelecido pela equipe da assistência estudantil, deverá restituir a união o valor recebido. O valor de referência para 2022-2 é analisado e aprovado pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil e será R\$50,00.

2.3.3 PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA: Destina-se a viabilizar condições de permanência no curso aos estudantes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao Campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância ou pela dificuldade de acesso ao transporte.

2.3.3.1. Para os estudantes beneficiados, o valor do auxílio moradia será definido de acordo com as despesas comprovadas e a situação orçamentária do campus. Poderá abranger até 100% da despesa apresentada com aluguel desde que não ultrapasse o valor teto desse auxílio para 2022-2.

2.3.3.2 O valor teto deste auxílio é analisado e aprovado pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil e definido em R\$350,00;

2.3.3.3 Os estudantes que forem contemplados com a modalidade de Auxílio Moradia deverão prestar contas mensalmente por meio do formulário de confirmação de recebimento, no qual irá anexar comprovante de pagamento do aluguel em cada mês. Os comprovantes mensais deverão ter o valor igual ou superior ao valor recebido pelo estudante, caso o estudante comprove valor menor ou não preencha o formulário no prazo estabelecido deverá restituir a união o valor recebido.

2.3.3.4 O valor desse auxílio que cada estudante for deferido para receber será fixo mensalmente, exceto em caso de indisponibilidade orçamentária;

Observação: Estudantes que precisaram mudar de residência para realizar o curso no Campus Aracruz terão **prioridade** na seleção desse auxílio.

2.3.4 PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE: Destina-se a subsidiar transporte aos estudantes através de auxílio financeiro, especificamente àqueles que não possuam gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas e

prioritariamente nos casos onde houver necessidade de utilizar o transporte **diariamente** para acesso ao Campus.

2.3.4.1. Para os estudantes contemplados, o valor do auxílio transporte poderá custear até 100% da despesa do estudante, considerando-se as despesas comprovadas, a avaliação socioeconômica e a disponibilidade orçamentária do Campus;

2.3.4.2 O valor teto deste auxílio é analisado e aprovado pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil e definido em R\$350,00;

2.3.4.3. Os estudantes que forem contemplados com a modalidade de Auxílio Transporte deverão prestar contas mensalmente por meio de preenchimento do formulário de confirmação de recebimento, no qual será anexado cópia digital das despesas mensais com o transporte. Os comprovantes mensais deverão ter o valor igual ou superior ao valor recebido pelo estudante, caso o estudante comprove valor menor ou não preencha o formulário no prazo estabelecido pela equipe da assistência estudantil, deverá restituir a união o valor recebido (ou a diferença não comprovada);

2.3.4.4. Os estudantes que forem contemplados com a modalidade de Auxílio Transporte-VAN, receberão valores fixos mensalmente, conforme funciona as mensalidades; os estudantes que forem contemplados com a modalidade de Auxílio Transporte-passagem, terão o Auxílio Transporte de acordo com gasto diário x dias letivos de aula presencial do mês, **limitado ao item 2.3.4.2 deste edital.**

2.3.4.5. Os estudantes que requerem esse auxílio deverão guardar os comprovantes de despesa com o transporte a partir do primeiro dia de atividade pedagógica presencial, afim de comprovar quando solicitado.

3. DA DURAÇÃO

3.1 A participação dos estudantes nos programas específicos valerá para o ano letivo de 2022-2, podendo ser renovada anualmente até o final do curso, mediante manutenção de vínculo acadêmico, permanência no perfil dos programas, cumprimento dos compromissos dos discentes participantes e disponibilidade orçamentária;

3.2 Caso o estudante não cumpra com a prestação de contas mensal dentro dos prazos estabelecidos pela Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, o mesmo terá seu pagamento SUSPENSO, no próximo mês até regularizar sua situação. Não será restituído os valores do mês (es) suspenso (s).

4. DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS:

A cada estudante selecionado para os respectivos programas, caberá:

4.1. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD) nos casos das atividades presenciais e em caso de atividades pedagógicas não presenciais, cumprir com as atividades do processo acadêmico nas disciplinas;

4.2. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como os atendimentos individuais e às reuniões, quando solicitado;

4.3 Encaminhar à Equipe de Assistência Estudantil, em caso de desistência, a solicitação

de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

4.4 Atestar Recebimento do Auxílio, em formato de formulário digital, conforme prazo estabelecido, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo, quando solicitado;

4.5. Apresentar justificativa, por escrito, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer dos compromissos assumidos;

4.6. Comunicar qualquer alteração da situação sócio familiar, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.

Parágrafo Único: Os (as) estudantes que estiverem com alguma pendência em relação aos Compromissos e/ou determinantes deste Edital estarão impedidos (as) de retirar quaisquer documentos requeridos junto à Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus até que resolvam suas pendências.

5. DO CANCELAMENTO

Poderá ocorrer nos seguintes casos:

5.1. Não cumprimento (sem justificativa) dos compromissos dispostos neste edital (cancelamento parcial ou total);

5.2 Término do Programa ou automaticamente no cancelamento da matrícula ou na conclusão ou solicitação de trancamento do curso;

5.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do estudante, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas.

Parágrafo Único: Em casos em que o estudante tenha recebido valores e for detectado que o mesmo não havia cumprido qualquer um dos compromissos parâmetros deste edital, o mesmo poderá ser solicitado a devolver os recursos ao erário.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ocorrerá por meio de análise documental e objetiva o conhecimento da realidade social e econômica do (a) estudante para fins de inserção nos programas de auxílio previsto na Política de Assistência Estudantil do Ifes (Resolução nº 19/2011 do Conselho Superior do Ifes).

Com isso serão observados:

6.1. Renda familiar total

6.1.1. Entende-se por família, o núcleo de pessoas unidas por laços afetivos, com ou sem laços consanguíneos. Tem como tarefa principal o cuidado e a proteção dos membros, que usufruem dos mesmos recursos financeiros e podem residir ou não no mesmo domicílio;

6.1.2. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, tais como salários, proventos, pensões, bolsas (estágios e similares), gratificações, horas-extras, pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, rendimento/lucros de sócios ou titular de empresas, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado

autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, dentre outros.

6.2 Renda familiar per capita de até 1 salário mínimo = a soma da renda de cada um da família dividido pelo número de membros da família. Atualmente o valor de 1 salário mínimo = R\$1212,00;

6.3 Condições de moradia, incluindo despesas com financiamento ou aluguel;

6.4 Condições de saúde e/ou gastos com tratamento de doenças crônicas;

6.5 Composição familiar;

6.6 Estabilidade da situação ocupacional dos provedores financeiros da família;

6.7 Trajetória escolar, forma de ingresso no Ifes e estrutura para estudo disponível em casa;

6.8. Outras informações relativas ao contexto de vida do (a) estudante como questões de gênero, raça/etnia, relações familiares.

Todos esses indicadores sociais serão considerados no processo seletivo, atendendo o máximo de estudantes possível dentro de limite orçamentário. Os (as) estudantes que forem perfil dos programas e não forem atendidos inicialmente pelo limite de recursos, serão classificados (as) como suplentes e inseridos (as) ao longo do ano caso seja possível.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

Para a inscrição os estudantes deverão:

Passo 1. Ler todo o Edital 04/2022 e tirar todas as dúvidas que, por ventura, possam ter surgido;

Passo 2. Entrar no grupo institucional de WhatsApp para sanar suas dúvidas e receber orientações. Link do grupo: <https://chat.whatsapp.com/DWtVBXHvDwUBSPTK6gbhzy>

Passo 3. Ler todo o formulário na versão em PDF <https://drive.google.com/file/d/1z5hivf2OTAgmnLIBppAikYUPe6cY-vxn/view?usp=sharing> para que, havendo dúvida em alguma questão, possa saná-la antes do início do preenchimento da versão on-line;

Passo 4. Separar, organizar e digitalizar os documentos solicitados, conforme Tabela 1 e 2 abaixo, e salvá-los na versão pdf, para que sejam anexados nos locais apropriados do Formulário de Inscrição:

TABELA 1 – LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

REFERÊNCIA	DOCUMENTO
Do estudante (membro familiar 01-MF01)	<input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIO – CPF e RG digitalizados (FORMATO PDF). Caso não tenha RG, pode colocar somente o CPF. Pode ser Carteira de Motorista ou RG que contenha as duas informações. Em caso de mais de uma página de arquivo,

junto as páginas em um único arquivo de pdf e anexe. Os documentos devem estar legíveis. Tamanho máximo (10MB);

- SE FOR O CASO DO (A) ESTUDANTE ESTAR EM GUARDA OU TUTELA DE TERCEIROS COM DOCUMENTAÇÃO LEGAL:** documento legal de guarda/tutela caso exista (**formato PDF, compilado em um único arquivo, tamanho máximo 10MB**)
- OBRIGATÓRIO:** os comprovantes do último mês das despesas familiares. Consideramos aqui as despesas básicas, fixas e mensais. (Ex: conta de água, conta de energia, telefone fixo, telefones celulares, internet, mensalidades, notas de despesas com alimentação - com data do mesmo mês das contas ou autodeclararão do responsável da família informando quanto em média gastam com alimentação por mês, etc. Nos casos que não for claro a que se refere a conta, escreva uma observação). **Lembre-se de juntar todos os arquivos em um único pdf para anexar. Tamanho máximo 10mb.**
- SE FOR O CASO DO (A) ESTUDANTE ter uma residência específica para fins de estudo:** comprovantes relativos ao último mês das despesas do estudante na residência para fins de estudo (Ex: conta de água, conta de energia, internet, notas de despesas com alimentação-com data do mesmo mês das contas ou autodeclararão do estudante informando quanto em média gasta com alimentação para fins de estudo, recibo de aluguel). **Anexar um único arquivo em pdf, contendo todas as demonstrações de despesas. Tamanho máximo 10mb.**
- DE ACORDO COM O ESTADO CIVIL DO (A) ESTUDANTE, e se for o caso,** certidão de casamento OU certidão de união estável OU certidão de divórcio OU declaração de próprio punho de união estável/separação de corpos OU certidão de óbito do cônjuge (**formato pdf-um arquivo-tamanho máximo 1MB**)
- OBRIGATÓRIO:** horário individual referente à 2023/1 (ou ano de 2023 para os cursos integrados). Tire print da versão do sistema acadêmico devidamente identificada e depois salve em pdf/tamanho máximo 10mb. Tutoria: <https://drive.google.com/file/d/1LIE74UTo-h7-F9cCleJInU1mh6L8SeSG/view?usp=sharing>
- SE FOR O CASO,** Laudo da Deficiência, limitação, disfunção, dificuldade acentuada de aprendizagem ou doença/problema de saúde (caso haja). **Compilado em um arquivo de pdf/tamanho máximo 1mb.**
- SE FOR O CASO,** comprovante de despesas de medicamentos de uso contínuo não disponibilizados pelo SUS, utilizados para tratamento das situações de doença relatadas acima, caso haja. **Arquivo compilado em 1 pdf/tamanho máximo 1MB - MF01.**
- SE O ESTUDANTE FOR MAIOR DE 18 ANOS, OBRIGATÓRIO:** Coloque sua Carteira de Trabalho que comprove situação de contrato atual, ou que comprove desemprego. Exemplo: https://drive.google.com/file/d/1AlcH7J_xWpS-JhF7qiz45JXs54eKoSMg/view?usp=sharing. **Se tiver CTPS, mesmo menor de 18 anos, favor anexar; Se for maior de 18 anos e não tiver CTPS, anexar declaração que consta no modelo:** <https://drive.google.com/file/d/1nHJoKV2r-q2dO7sX548dYLZfe9SbXPaz/view?usp=sharing>. Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe o arquivo/tamanho máximo 10MB
- SE O ESTUDANTE FOR MAIOR DE 18 ANOS, OBRIGATÓRIO:** Documento de comprovação de renda. Para saber como comprovar renda ou desemprego você deve consultar a Tabela 2 do edital e/ou no link:

	<p>https://drive.google.com/file/d/1-wTnYOpL_OBQXJTo0pq7sSvEmZuVJdD7/view?usp=sharing . Se tiver renda, mesmo que menor de 18 anos, favor anexar. Se for menor de 18 anos e não tiver renda, pode pular a questão. Anexar aqui compilado em um único arquivo de pdf/tamanho máximo 10mb.</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> SE O ESTUDANTE FOR MAIOR DE 18 ANOS, OBRIGATÓRIO SOMENTE SE o não for isento do Imposto de Renda de Pessoa Física do último ano. Anexar a última Declaração Anual do Imposto de Renda. A declaração deve ser completa, com recibo de entrega. Exemplo: https://drive.google.com/file/d/10qsD8M9vXwYNTcYzjhleuqhhDzHH4hx/vi ew?usp=sharing . Arquivo único/versão em pdf/tamanho máximo 10MB. Se for menor de 18 anos ou isento, pode pular a questão. <input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIO SE MAIOR DE 18 ANOS: ESSA QUESTÃO É OBRIGATÓRIA PARA ACIMA DE 18 ANOS E/OU QUALQUER IDADE QUE TENHA CONTA BANCÁRIA ATIVA: Se possui conta bancária ativa, DEVE OBRIGATORIAMENTE anexar os extratos dos dois últimos meses de todas as contas bancárias, mesmo que não faça movimentação na conta. Extratos das contas poupança e/ou corrente e/ou digital. Todos os extratos devem ser salvos em um único arquivo PDF (tamanho máximo 10mb). Se for maior de 18 anos e não possuir conta bancária ativa, basta anexar a Modelo de Declaração de não posse de documento: https://drive.google.com/file/d/1nHJoKV2r-q2dO7sX548dYLZfe9SbXPAz/view?usp=sharing <input type="checkbox"/> CASO O (A) ESTUDANTE RECEBA PENSÃO DE ALIMENTOS - OBRIGATÓRIO, Decisão judicial contento o valor mensal da pensão ou Modelo de Declaração de Recebimento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/1S96h_t9HI7f3oCoeu6_2AFjyvO4vzF0z/vie w?usp=sharing . Tamanho máximo 1mb/compilado em 1 arquivo de pdf. <input type="checkbox"/> CASO O (A) ESTUDANTE PAGUE PENSÃO DE ALIMENTOS- OBRIGATÓRIO, Decisão judicial contento o valor da pensão paga ou cópia do contracheque sinalizando o valor da pensão ou Modelo de Declaração de pagamento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/1bPubBXZRp9q4YsyDKi4Vz4AUfdLHjgeE/vie w?usp=sharing . Tamanho máximo 1mb/compilado em 1 arquivo de pdf. <input type="checkbox"/> CASO O (A) ESTUDANTE POSSUA: Cartão bancário digitalizado. formato PDF e em um único arquivo-tamanho máximo 1MB.
<p>De todos os membros familiares (MF) menores de 18 anos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIO anexar certidão de nascimento ou documento de identidade. <input type="checkbox"/> SE FOR O CASO, Laudo da Deficiência, transtorno ou doença/problema de saúde (caso haja) - arquivo compilado em um pdf/tamanho máximo 1mb <input type="checkbox"/> SE FOR O CASO: Comprovante de despesas de medicamentos de uso contínuo não disponibilizados pelo SUS, utilizados para tratamento das situações de doença relatadas acima, caso haja. Arquivo compilado em um pdf/tamanho máximo 1mb; <input type="checkbox"/> SOMENTE SE TIVER: CARTEIRA DE TRABALHO-CTPS que comprove situação de contrato atual, ou que comprove desemprego. Exemplo: https://drive.google.com/file/d/1AlcH7J_xWpS-JhF7qiz45JXs54eKoSMg/view?usp=sharing; Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe o arquivo/tamanho máximo 10MB <input type="checkbox"/> SOMENTE SE TIVER RENDA: Documento de comprovação de renda. Se tiver renda, mesmo que menor de 18 anos, favor anexar. Para saber como comprovar renda você deve consultar a Tabela 2 do edital e/ou no link: https://drive.google.com/file/d/1-

	<p>wTnYOpL_OBQXJTo0pq7sSvEmZuVJdD7/view?usp=sharing. Anexar compilado em um único arquivo de pdf/tamanho máximo 10mb. Se for menor de 18 anos e não tiver renda, pode pular a questão. Anexar compilado em um único arquivo de pdf/tamanho máximo 10mb.</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> SE FOR O CASO, Extratos dos 2 últimos meses de todas as contas bancárias. Se possui conta bancária ativa, DEVE OBRIGATORIAMENTE anexar os extratos dos dois últimos meses de todas as contas bancárias, mesmo que não faça movimentação na conta. Extratos das contas poupança e/ou corrente e/ou digital. Todos os extratos devem ser salvos em um único arquivo PDF (tamanho máximo 10mb). <input type="checkbox"/> CASO O (A) FAMILIAR RECEBA PENSÃO DE ALIMENTOS - OBRIGATÓRIO, Decisão judicial contento o valor da pensão ou Modelo de Declaração de Recebimento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/1S96h_t9Hl7f3oCoeu6_2AFJyvO4vZF0z/view?usp=sharing . Tamanho máximo 1mb/compilado em 1 arquivo de pdf.
<p>De todos os membros familiares (MF) maiores de 18 anos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> EM CASO DE CASADO (A); DIVORCIADO (A); UNIÃO ESTÁVEL COM DOCUMENTO OU VIÚVO-OBIGATÓRIO: anexar certidão comprobatória. Caso já tenha sido cadastrada em outro membro familiar documentação igual, não é necessário repetir. (Formato pdf, um único arquivo, tamanho máximo 1MB) <input type="checkbox"/> SE FOR O CASO, Laudo da Deficiência, transtorno ou doença/problema de saúde (caso haja) - arquivo compilado em um pdf/tamanho máximo 1mb <input type="checkbox"/> SE FOR O CASO: Comprovante de despesas de medicamentos de uso contínuo não disponibilizados pelo SUS, utilizados para tratamento das situações de doença relatadas acima, caso haja. Arquivo compilado em um pdf/tamanho máximo 1mb <input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIO: CARTEIRA DE TRABALHO-CTPS: Coloque sua Carteira de Trabalho que comprove situação de contrato atual, ou que comprove desemprego. Exemplo: https://drive.google.com/file/d/1Alch7J_xWpS-JhF7qiz45JXs54eKoSMg/view?usp=sharing. Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe o arquivo/tamanho máximo 10MB. Se for maior de 18 anos e não tiver CTPS, anexar declaração que consta no modelo: https://drive.google.com/file/d/1nHJoKV2r-q2dO7sX548dYLZfe9SbXPaz/view?usp=sharing . <input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIO: Documento de comprovação de renda. Documento de comprovação de renda. Para saber como comprovar renda ou desemprego você deve consultar a Tabela 2 do edital e/ou no link: https://drive.google.com/file/d/1-wTnYOpL_OBQXJTo0pq7sSvEmZuVJdD7/view?usp=sharing . <input type="checkbox"/> SE NÃO FOR ISENTO, OBRIGATÓRIO: Anexar a última Declaração Anual do Imposto de Renda. A declaração deve ser completa, com recibo de entrega. Exemplo: https://drive.google.com/file/d/10qsD8M9vXwYNTcYzjhleughhDzHH4hx/vi-ew?usp=sharing . Arquivo único/versão em pdf/tamanho máximo 10MB. Se for menor de 18 anos ou isento, pode pular a questão. <input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIO: Extratos dos 2 últimos meses de todas as contas bancárias. Se possui conta bancária ativa, DEVE OBRIGATORIAMENTE anexar os extratos dos dois últimos meses de todas as contas bancárias, mesmo que não faça movimentação na conta. Extratos das contas poupança e/ou corrente e/ou digital. Todos os extratos devem ser salvos em um único arquivo PDF (tamanho máximo 10mb). Se for maior de 18 anos e não possuir conta

	<p>bancária ativa, basta anexar a Modelo de Declaração de não posse de documento: https://drive.google.com/file/d/1nHJoKV2r-q2dO7sX548dYLZfe9SbXPAz/view?usp=sharing</p> <p><input type="checkbox"/> CASO O (A) FAMILIAR RECEBA PENSÃO DE ALIMENTOS - OBRIGATÓRIO, Decisão judicial contento o valor mensal da pensão ou Modelo de Declaração de Recebimento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/1S96h_t9HI7f3oCoeu6_2AFJyvO4vZF0z/vie w?usp=sharing . Tamanho máximo 1mb/compilado em 1 arquivo de pdf.</p> <p><input type="checkbox"/> CASO O (A) FAMILIAR PAGUE PENSÃO DE ALIMENTOS- OBRIGATÓRIO, Decisão judicial contento o valor da pensão paga ou cópia do contracheque sinalizando o valor da pensão ou Modelo de Declaração de pagamento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/1bPubBXZRp9q4YsyDKi4Vz4AUfdLHjgeE/vie w?usp=sharing . Tamanho máximo 1mb/compilado em 1 arquivo de pdf.</p>
Se for requerer Auxílio Moradia	<p><input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIO: Contrato de aluguel vigente devidamente preenchido e assinado; OU SOMENTE NOS CASOS ONDE NÃO HOUVER CONTRATO, entregar Declaração de Moradia https://drive.google.com/file/d/1OaY-qL7hR_fbpXicrhCUm3_tZL5hx2ua/view?usp=sharing. Arquivo único em pdf/tamanho máximo 1MB.</p> <p><input type="checkbox"/> SOMENTE NOS CASOS em que o (a) estudante morar de república, deverá também apresentar a Declaração de república: https://drive.google.com/file/d/160SqIN9pPXjyAwnU5AYQPY4dbswZRFg w/view?usp=sharing . Arquivo único em pdf/tamanho máximo 1MB;</p>
Se requerer Auxílio Transporte	<p><input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIO: Cópia do passe escolar e/ou extrato de recarga e/ou passagem que comprove valor da passagem de estudante, Ou no caso das vans, cópia do contrato da van e do primeiro recibo pago no ano letivo de 2023.</p>

TABELA 2 – FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

SITUAÇÃO DE ORIGEM DA RENDA DO MEMBRO FAMILIAR	LISTA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM RENDIMENTO
Se for vínculo formal (Carteira de trabalho assinada, contrato, servidor público, etc.)	<input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIO OS DOIS ULTIMOS contracheques/demonstrativos salariais;
Se for aposentado ou pensionista do INSS ou outro instituto de previdência pública ou privada (Aposentadoria; Pensão; Seguro Desemprego, Auxílio Acidente, Saúde ou Reclusão; Salário Família; Salário Maternidade e; Benefício de Prestação Continuada-BPC);	<input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIO demonstrativo de pagamento que mostre o valor do benefício especificando se tem desconto de empréstimos ou não.
Se for trabalhador informal (trabalho eventuais, bicos,	<input type="checkbox"/> Declaração de Rendimentos : devidamente preenchida e assinada (assinatura deve ser reconhecida em cartório OU deve ser anexada cópia de documento de identificação do assinante com sua devida

diarista de trabalho rural e urbano, vendedor ambulante, etc. sem vínculo empregatício e sem registro no INSS)	assinatura); acesse o modelo aqui: https://drive.google.com/file/d/1hFm1xNKINKbXTiDVreXUE4Ti0REUWzLZ/view?usp=sharing
Se for trabalhador autônomo (profissionais liberais que trabalham por conta própria, como taxistas, dentistas, advogados, esteticista, etc. e com registro no INSS)	<input type="checkbox"/> Declaração de Rendimentos: devidamente preenchida e assinada (assinatura deve ser reconhecida em cartório OU deve ser anexada cópia de documento de identificação do assinante com sua devida assinatura); acesse o modelo aqui: https://drive.google.com/file/d/1hFm1xNKINKbXTiDVreXUE4Ti0REUWzLZ/view?usp=sharing <input type="checkbox"/> Comprovante do registro no INSS;
Se for proprietário rural rural	<input type="checkbox"/> Cópia simples de declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) OU Cópia simples legível de todas as notas fiscais de venda dos produtos agrícolas do ano anterior; OU declaração do sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento médio mensal.
Microempreendedor individual - MEI	<input type="checkbox"/> Cópia simples de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) mais recente OU comprovante de isenção;comprovante de registro de microempresário com média de rendimento atual.
Empresário (que não é MEI)	<input type="checkbox"/> Cópia simples de pró-labore dos dois últimos meses OU comprovante de média de rendimento anual; <input type="checkbox"/> cópia simples de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) mais recente OU comprovante de isenção.
Renda proveniente de aluguéis, arrendamentos ou investimentos	<input type="checkbox"/> Cópia simples de contrato de aluguel devidamente assinado (assinatura deve ser reconhecida em cartório OU deve ser anexada ao contrato a cópia simples de documento de identificação dos assinantes com suas devidas assinaturas); <input type="checkbox"/> OU SOMENTE QUANDO NÃO HOUVER CONTRATO DE ALUGUEL, Declaração de Moradia modelo aqui (https://drive.google.com/file/d/1OaY-qL7hR_fbpXicrhCUm3_tZL5hx2ua/view?usp=sharing) devidamente preenchida e assinada;
Se for desempregado (acima de 18 anos sem renda alguma)/ Não trabalha	<input type="checkbox"/> Declaração de não exercício de atividade remunerada-modelo aqui (https://drive.google.com/file/d/1dW2BcHCjNF8OB2zxdU_g-8B8MCGhI_Uj/view?usp=sharing) devidamente preenchida e assinada; <input type="checkbox"/> E QUANDO ESTIVER RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO: cópia simples de comprovante especificando o valor e o período de recebimento do seguro; <input type="checkbox"/> E QUANDO HOUVER: cópia simples de rescisão do último contrato de trabalho;
Se for estagiário (a)/Bolsista	<input type="checkbox"/> contrato de estágio OU declaração da instituição OU outro documento que comprove a importância recebida e o período de vigência;
Espelho do Cadastro Único do	<input type="checkbox"/> Caso a família tenha CadÚnico atualizado, poderá anexar o espelho dele, devidamente assinado pelo servidor responsável pelo

Governo Federal – Cadúnico:	preenchimento e datado com data em 2023. Neste caso a família fica liberada de apresentar os itens da Tabela 2 deste Edital, desde que as informações do Cadúnico corresponda a todas as informações de renda da realidade atual da família.
------------------------------------	--

Passo 6. Preencher o formulário por meio do link <https://forms.gle/ZciD6YVWZcPDpG8o6> , anexando no mesmo os documentos solicitados; LINK DA INSCRIÇÃO.

OBS: Dica de site que compila documentos em pdf: <https://www.ilovepdf.com/pt> .

7. DO RESULTADO

7.1. O Resultado será divulgado aos participantes pelos meios de comunicação do campus, por meio do número de matrícula.

DEFERIDO: classificado para participar do programa e receberá retroativo ao início do período letivo 2022-2;

SUPLENTE: classificado para lista de suplência, podendo ou não ser inserido nos Programas, dependendo da disponibilidade orçamentária. Caso esses estudantes sejam inseridos, receberão a partir do mês de inserção.

INDEFERIDO: desclassificado para participar programa por apresentação incompleta de documentos ou perfil não prioritário.

7.2. Os (as) estudantes que estiverem com pendências relativas à participação nos anos anteriores serão inicialmente indeferidos na solicitação e terão o prazo do recurso (item 8) para resolver e preencher o formulário de recurso solicitando nova análise. Caso não seja feito, ficará indeferido no resultado final.

8. DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado final o (a) estudante terá 48 horas para apresentar formulário de recurso disponível no link <https://forms.gle/8Yij6j9XE8ZARyAL9> . LINK DE RECURSO.

09. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	09/09/2022 a 12/09/2022	Meios de comunicação do campus
Período para preenchimento e envio do formulário (Inscrição)	12/09/2022 a 18/09/2022	https://forms.gle/ZciD6YVWZcPDpG8o6

Período para análise dos formulários	A partir de 19/09/2022	
Previsão de divulgação do Resultado Parcial	(setembro 2022) Data a ser comunicada posteriormente	Meios de comunicação do campus
Período de Recurso	Até 48 horas após divulgação do resultado parcial.	https://forms.gle/8Yij6j9XE8ZARyAL9
Divulgação resultado final	Data a ser comunicada posteriormente	Meios de comunicação do campus,
Previsão de recebimento do auxílio	A partir de outubro de 2022 (retroativo ao início do período letivo de 2022-2, ou seja, 22 de agosto de 2022)	

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do estudante (e de seus responsáveis legais, no caso de estudantes menores de 18 anos, as informações prestadas, bem como a autenticidade dos documentos entregues para o processo seletivo dos programas de Assistência Estudantil. Caso seja identificada qualquer tipo de falsificação ou omissão de informações, isso implicará em penalidades cabíveis, além do ressarcimento dos recursos já recebidos, se necessário.

10.3 A Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Campus Aracruz reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

10.4 A comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do campus Aracruz reserva-se o direito de rever os valores destinado ao auxílio, podendo a depender de caso, alterar para mais ou para menos o teto máximo de cada um dos auxílios específicos, fazendo as adequações necessárias para atingir o montante disponível aos auxílios estudantis.

10.5 Todos os auxílios específicos que fazem parte deste edital 04/2022 já serão diminuídos em 15% do valor deferido. Exemplo: foi deferido R\$ 100,00, com a diminuição, o aluno receberá R\$ 85,00.

Aracruz, 12 de setembro de 2022.

Leandro Bitti Sant Anna

Diretor Geral do Campus Aracruz